



Lei Complementar XX de XX|XX|XXXX

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XLIV. Rua Torquato Dias. Fica estabelecido o prolongamento da via como rua compartilhada em alça de comprimento aproximado de 40 m (quarenta metros), com início na R. Coronel Galhardo e término em área de retorno, no bairro Morro Nova Cintra, conforme planta nº 12;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua compartilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO	LEI COMPLEMENTAR XXXX DE XX/XX/2019 ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS
TIPO	PROJETO DE PROLONGAMENTO DE VIA
LOCAL(S)	RUA TORQUATO DIAS

projeto	SEDURB
responsável(s)	COINURB COPOLUR
arquivo	PL12 PDV2019
data	11/2018
publicação	D.O. 2019

PLANTA	12
folha	única
escala	1:750